DECRETO Nº 178

de 18 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

Considerando a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para o exercício de 2021, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ).

Art. 1º.

Fica atualizada o valor da UFMJ-Unidade Fiscal do Município de Jardim / MS, para o exercício de 2021, conforme o disposto no Artigo 521 da Lei Complementar nº 042 de 21 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. .

O valor da UFMJ atualizado para o exercício de 2021, mês de ***Outubro****, será de* ***R$ 42,48 (quarenta e dois reais, quarenta e oito centavos),*** *de acordo com IPCA analisado no mês anterior (setembro de 2021).*

Art. 2º.

A atualização da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA,conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 3º.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 18 de outubro de 2021.

Decreto Nº 178/2021 - 18 de outubro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em